



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
02/06/2025
Vilayane

Portaria n° 524/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Drielly Rocha de Faria** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora **Drielly Rocha de Faria**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 24/04/2022 a 23/04/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Ano 14 N° 3642

Divulgação sexta-feira, 27 de junho de 2025

Página 72

Publicação segunda-feira, 30 de junho de 2025

PORTARIA N°521/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público Divaldo Gonçalves de Sousa e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Divaldo Gonçalves de Sousa, ocupante do cargo de Agente de Serviços II, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2024 a 09/03/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°522/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público João César Pereira Aguiar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor João César Pereira Aguiar, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 21 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/12/2023 a 21/12/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°523/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Bruna Mendes Vilela e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Bruna Mendes Vilela, ocupante do cargo de Dentista 40H, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/11/2023 a 16/11/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°524/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Drielly Rocha de Faria e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

Ano 14 N° 3642

Divulgação sexta-feira, 27 de junho de 2025

Página 73

Publicação segunda-feira, 30 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Drielly Rocha de Faria, ocupante do cargo de Enfermeira, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/04/2022 a 23/04/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas devidamente acondicionadas e preparadas conforme as normas higiênico-sanitárias vigentes, destinadas ao atendimento dos pacientes do Município de Canarana-MT que realizam tratamento de hemodiálise em Barra do Garças-MT, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e de acordo o edital e anexos, através do portal de compras na plataforma digital BR CONECTADO no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br no dia 11/07/2025 às 12h30min (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br. Maiores informações através do e-mail comercial@brconectado.com.br.

Canarana - MT, 26 de junho de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 067/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, residente e domiciliado em Canarana-MT, e de outro lado a empresa MEI-NATAN SILVA SOUZA 04017704190, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.443/0001-95, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 501, Bairro Centro, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por NATAN SILVA SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG ***4254* e inscrita no CPF sob nº ***.177.041-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 03/06/2026, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e ainda conforme item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 067/2024.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 29 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

MEI-NATAN SILVA SOUZA 04017704190

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°523/2025

Portaria n°523/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Bruna Mendes Vilela** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bruna Mendes Vilela**, ocupante do cargo de **Dentista 40H**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/11/2023 a 16/11/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°524/2025

Portaria n°524/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Drielly Rocha de Faria** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Drielly Rocha de Faria**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/04/2022 a 23/04/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°525/2025

Portaria n°525/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Loreci Bergmann Presotto** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Loreci Bergmann Presotto**, ocupante do cargo de **Agente Serviços - I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2023 a 19/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°526/2025

Portaria n°526/2025

De 02 de junho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **GlauCIA Gaião Alves Araújo** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **GlauCIA Gaião Alves Araújo**, ocupante do cargo de **Farmacêutica Bioquímica**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2024 a 20/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 067/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no